



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA GACO Nº 32, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e fixa os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO**s termos da Portaria GACO nº 30, de 2 de fevereiro de 2022 (doc. [8463810](#)), que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no expediente SEI nº [0003605-16.2022.4.03.8001](#);

**CONSIDERANDO** a remoção da Juíza Federal Giselle de Amaro e França para a 3ª Cadeira da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP (Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2022).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Fernando Moreira Gonçalves	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Giselle de Amaro e França	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
2ª Turma Recursal			
Uilton Reina Cecato	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Clécio Braschi	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
3ª Turma Recursal			
Leandro Gonsalves Ferreira	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Nilce Cristina Petris de Paiva	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
4ª Turma Recursal			
Flávia Pellegrino Soares Millani	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022

Rodrigo Zacharias	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>5ª Turma Recursal</b>			
Kyu Soon Lee	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Omar Chamon	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>6ª Turma Recursal</b>			
Ciro Brandani Fonseca	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Rafael Andrade de Margalho	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>7ª Turma Recursal</b>			
Claudia Mantovani Arruga	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Jairo da Silva Pinto	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>8ª Turma Recursal</b>			
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Márcio Rached Millani	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Rodrigo Boaventura Martins (Juiz Federal Substituto - designado para responder pela titularidade - Ato CJF3R nº 10383, de 26/01/2022.	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	08/07/2022
Ricardo Geraldo Rezende Silveira		09/07/2022	05/10/2022
<b>9ª Turma Recursal</b>			
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Danilo Almasi Vieira Santos	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>10ª Turma Recursal</b>			
Claudia Hilst Menezes	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>11ª Turma Recursal</b>			
Luciana Melchiori Bezerra	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Paulo Cezar Neves Júnior	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Máira Felipe Lourenço	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>12ª Turma Recursal</b>			
Janaina Rodrigues Valle Gomes	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>13ª Turma Recursal</b>			
Gabriela Azevedo Campos Sales	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>14ª Turma Recursal</b>			
Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022

Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022
<b>15ª Turma Recursal</b>			
Luciana Jacó Braga	<b>Presidente</b>	06/10/2021	05/10/2022
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 2º juiz	07/03/2022	05/10/2022
Fabio Ivens de Pauli	admissibilidade - 3º juiz	07/03/2022	05/10/2022

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, aplicar-se-á o disposto no § 2º, do art. 3º, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

§2º. Os juízes federais designados na forma do *caput* para realizar o exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos ficarão responsáveis pelos seguintes acervos processuais: 2º juiz ficará com os processos de números finais pares, antes do dígito e 3º juiz ficará com os processos de números finais ímpares, antes do dígito.

§3º. Os juízes que estiverem respondendo pela admissibilidade substituir-se-ão mutuamente, nos casos de ausência e, na impossibilidade, o Juiz Presidente substituirá o ausente.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com o deliberado pela própria Turma, encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a indicação dos nomes do próximo presidente e dos demais magistrados que funcionarão como 2º e 3º juízes na escala da admissibilidade de que trata o *caput*.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após compilar as manifestações dos juízes presidentes de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO nº 30, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 7 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 03/03/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8540483** e o código CRC **83A42A1F**.